

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020**

O Município de São Miguel/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para ciência dos interessados, que receberá credenciamento de profissionais MÉDICOS para atuação no Centro Municipal Hospitalar de Campanha para Enfrentamento ao Covid. Período de Recebimento entre 02 de setembro de 2020 à 16 de setembro de 2020, das 07h00min às 13h00min, no Setor de Protocolo.

EDITAL e INFORMAÇÕES, inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: www.saomiguel.rn.gov.br, na aba LICITAÇÕES ou poderão ser solicitados pelo e-mail: credenciamento@saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 31 de agosto de 2020.

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7CBB6712

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020**

O Município de São Miguel/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para ciência dos interessados, que receberá credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa para realização de procedimentos hospitalares cirúrgicos, com preços conforme tabela SUS. Período de Recebimento entre 02 de setembro de 2020 à 16 de setembro de 2020, das 07h00min às 13h00min, no Setor de Protocolo.

No dia 17 de setembro de 2020 às 09h00min, será realizada sessão pública para analisar a documentação e propostas. O Edital estará à disposição de forma gratuita no setor de licitação, das 07h00min às 13h00min, na rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel/RN ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br. Maiores informações pelo telefone (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 31 de agosto de 2020.

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:65A51C8F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL
PORTARIA N.º 15, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 002/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pelo Servidor Público Municipal, **RAFAEL FERREIRA GONÇALVES**, admitido no Serviço Público

em 23 de julho de 1985, exercendo as atribuições do cargo de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula n.º 130309-0, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea a, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a RAFAEL FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o nº 130.309-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Guarda Municipal, portador da carteira de Identidade nº. 2007195660-8 SSP/CE e CPF/MF nº. 064.779.368-79, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.467-3, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante disciplina a alínea a, inciso I, do artigo 8º da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios, conforme disposições do artigo 55 do Regime Jurídico Único Municipal de São Miguel – Lei Ordinária Municipal nº 356, de 04 de novembro de 1997, cumulada com o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de julho de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 002/2018

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:6F3E7B6A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165 EM 28 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias de **01/08/2020 a 30/08/2020** aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Conforme escala relacionada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
130271-0	João Batista de Souza	Gari
130272-8	João Pereira da Silva	Gari

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel / RN, 28 de agosto de 2020.